

LEI Nº 3.559 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO A
LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de "DJALMA MONTEIRO DA SILVA" a rua interna que tem início na Rua Dr. Wanderley, bairro Centro, seguindo até o imóvel anteriormente pertencente ao mesmo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 26 de setembro de 2019.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.